



REPÚBLICA
PORTUGUESA

MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO
INTERNA



sgmai
23-09-2020

22406/2020/SQMAI

Fajltes smartDOCs

Exmo. Senhor
Secretário-Geral do Ministério da
Administração Interna
Rua de S. Mamede ao Caldas, 23
1100-533 Lisboa

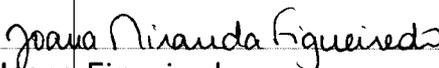
SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 6646/2020 ENT.: 6412/2020 PROC. Nº: 805_11.03	21-09-2020

ASSUNTO: Parecer sobre pedido de reformulação do QUAR de 2020 e Plano de atividades do SEF para o ano de 2020

Com referência ao assunto em epígrafe, encarrega-me S. Exa. o Ministro da Administração Interna de remeter a V. Exa. a informação nº 3/2020/IF, com despacho de decisão datado de 18 de setembro de 2020, para os devidos efeitos.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete


Joana Figueiredo

Anexo: o referido
/FS



PARECER:

DECISÃO:

Aprovo o QUAR e Plano de atividades de 2020 do SEF.
Remeta-se à SGMAI para ulterior comunicação ao SEF.

Em 18-5-20

O Ministro da Administração Interna,

Eduardo Cabrita
Ministro da Administração Interna

Inf. n.º3/2020/IF
Entrada n.º6412 de
27.05.2020
Proc.º n.º805_11.03

Data:18-08-2020

Assunto: Parecer sobre pedido de reformulação do QUAR de 2020 e Plano de atividades do SEF para o ano de 2020

I. Enquadramento

- a) O Plano de atividades (PA) e o QUAR (2020) do SEF foram objeto de apreciação pela (SGMAI), enquanto serviço com atribuições específicas em matéria de planeamento, estratégia e avaliação no âmbito do MAI, conforme disposto no Decreto Regulamentar n.º 29/2012, de 13 de março.
- b) No que respeita ao Plano de atividades (PA) de 2020 do SEF, a SGMAI, efetuou a análise técnica e emitiu parecer favorável em 10/03/2020, atendendo ao facto do mesmo cumprir os requisitos legalmente estabelecidos.
- c) Em 15/05/2020, foi apresentado um pedido de reformulação do QUAR de 2020 do SEF, justificado pelos efeitos da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus nas atividades a desenvolver pelo SEF.
- d) A SGMAI, em 27/05/2020, emitiu parecer favorável ao pedido de reformulação do QUAR de 2020 do SEF e das alterações solicitadas, que se caracteriza da seguinte forma:



- 1- Três pedidos de alteração de metas, nomeadamente: o **indicador 7**, que se traduz na Implementação de serviços online no novo Portal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), criando uma área privada no mesmo – MySEF, com a alteração da data de execução de 30/06 para 31/12 de 2020; o **indicador 9** com um aumento de número de relatórios de análise de risco em fronteiras, de 4 para 14; e o **Indicador 13** com a diminuição do número de ações de formação de 5 para 2;
- 2- Pedido de anulação do indicador 1 (Nº médio de dias para o atendimento) e do indicador 10 (Nº de ações de inspeção e fiscalização a entidades empregadoras);
- 3- Pedido de **anulação dos indicadores**:
 - 8 (Foreign citizen card: Agregar no cartão de residência, a informação equivalente ao Cartão de Cidadão), com proposta de substituição por novo indicador referente à medida simplex: "Pagamento + Simples";
 - 14 (Taxa de execução das iniciativas incluídas na proposta de OE 2020) com proposta de substituição por novo indicador: "Reengenharia dos processos financeiros, logística e contratação";
- 4- Pedido de alteração do indicador 5, com a diminuição do n.º de ações formação em Policiamento de Crimes de Ódio LGBTI de 5 para 2;
- 5- Na generalidade, as razões apresentadas para o pedido de reformulação do QUAR, devem-se aos efeitos da Pandemia nas atividades a desenvolver pelo SEF.
- e) Quanto à componente orçamental, o Sr. Secretário de Estado Adjunto da Administração Interna por despacho em 18/06/2020, informou nos seguintes termos: "*Não se verificaram alterações à informação de 16/2020/SF de 26 de março.*"
Do referido parecer anteriormente emitido, constante do processo supra identificado, resulta o seguinte:
"(...) a SGMAI considerou que a proposta apresentada reúne as condições necessárias para poder ser aprovada pela Tutela, sendo de realçar que no ponto 7 da Ficha de Técnica é atestado pela SGMAI que os recursos financeiros são congruentes com a proposta/projeto de orçamento da entidade.
No que respeita aos recursos financeiros, o SEF apresenta como proposta de orçamento para 2020, o montante de 125.962.427€, valor se encontra em consonância com o valor do Ministério das Finanças no Orçamento para 2020."
- f) Em 18/06/2020, foi emitido parecer do GSEAI, anexo ao presente processo, ao abrigo do despacho de delegação de competências n.º 798/2020, de 21 de janeiro, no âmbito das matérias de Autorizações de residência e Estatuto de igualdade, o qual foi objeto de



concordância da Sr.^a Secretária de Estado da Administração Interna por despacho datado de 1/07/2020.

Do referido parecer destaca-se o seguinte:

“ Em face ao exposto e atento o teor do Parecer da SGAJ sobre a fundamentação das medidas retificativas (anulação de indicadores e/ou revisão de metas e indicadores) apresentadas, considera-se que nada obsta a que o pedido de reformulação do QUAR de 2020 do SEF seja autorizado no que se refere à anulação do Indicador 1, analisado no âmbito das competências delegadas na Secretária de Estado da Administração Interna (...).”

- g) Em cumprimento do despacho da Sr.^a Chefe de Gabinete do GMAI de 22/06/2020, procedeu-se à análise da proposta de alteração ao Plano de atividades (PA) e do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) para o ano de 2020, conforme entrada constante do processo supra identificado.

II. Análise

Plano de Atividades (2020)

- a) De acordo com o disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, o **Plano de atividades** deve discriminar os objetivos atingidos, o grau de realização dos programas e os recursos utilizados pelos serviços.
- b) Verifica-se que o PA do SEF 2020, encontra-se conforme a estrutura do modelo de plano constante do anexo do atrás citado diploma legal, designadamente:

I – Nota Introdutória - Caracterização do serviço, ambiente Interno e externo (Pág. 7 a 15 do PA), com sistematização numa análise SWOT (PÁG. 16 do PA)

II - Objetivos e Estratégia Organizacional - onde constam as orientações específicas de curo e médio prazo a cumprir pelo organismo e respetivas prioridades, a sua articulação com o Programa do Governo (Pág. 11 do PA) e estratégia a adotar para cumprimento dos objetivos (pág. 19 a 23 do PA). Foram definidos 4 objetivos estratégicos, conforme, ilustra a figura seguinte:

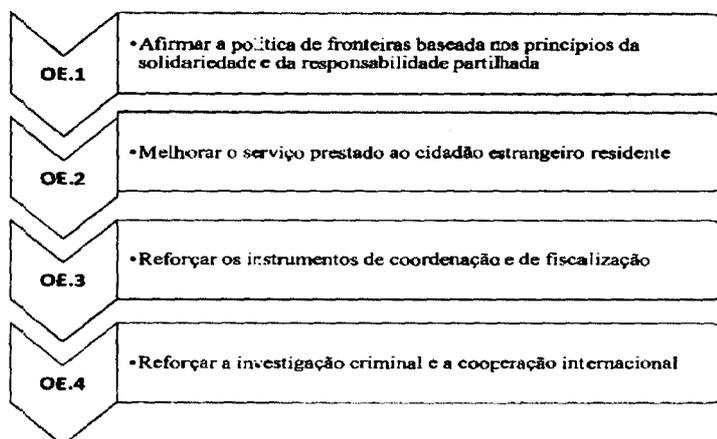


Figura 9|Objetivos Estratégicos do SEF



No que concerne ao contexto político, são elencadas as orientações em matéria de imigração e asilo, tanto a nível da UE como a nível nacional, que decorrem dos instrumentos programáticos nacionais e dos compromissos assumidos no espaço europeu.

Para a análise estratégica foi utilizada a metodologia do *Balanced Scorecard* (Pág. 23).

III- Atividades Previstas e Recursos – O SEF identifica os planos e estratégias nacionais em que está envolvido, respetivos horizontes temporais e resultados a obter (Pág. 26 a 36), bem como, o planeamento dos Recursos Humanos, Materiais e Financeiros (pág. 62 a 64).

IV. Recursos Humanos

Para 2020 o n.º de postos de trabalho a prover é de 2.048, a 30 de setembro de 2019, encontravam-se em funções 1.605 trabalhadores (Pág. 61 do PA).

V. Recursos Financeiros,

Constata-se efetivamente que o PA apresentado, encontra-se em conformidade com o valor do Ministério das Finanças, conforme consta da informação n.º 16/2020/SF de 26 de março do GSEAAI e cumpre os requisitos constantes (vd. fls 63 do PA).

- c) Neste sentido, propõe a SGMAI a aprovação do Plano de atividades do SEF (2020), considerando que o mesmo está alinhado com as orientações estratégicas da organização, contempla toda a informação em termos de caracterização análise e planeamento para o ano de 2020.

Pedido de Revisão do QUAR do SEF (2020)

- d) Quanto ao pedido de revisão do **QUAR do SEF** para o ano de 2020, em análise, cumpre informar o seguinte:
1. Conforme estipulado na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (SIADAP), na sua redação atual, pode haver revisão dos objetivos do serviço, em função de contingências não previsíveis ao nível político ou administrativo.
 2. O pedido de revisão do QUAR do SEF de 2020, foi justificado pelos efeitos da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS- CoV-2 nas atividades desenvolvidas e a desenvolver pelo SEF.
 3. De acordo com o previsto no artigo 13.º da atrás citada Lei (SIADAP), o acompanhamento do QUAR, compete ao serviço com atribuições em matéria de planeamento, estratégia e avaliação em cada ministério, no caso em apreço, a SGMAI.
 4. Neste sentido, a SGMAI, propõe a aprovação do pedido de revisão do QUAR 2020, nos seguintes termos:

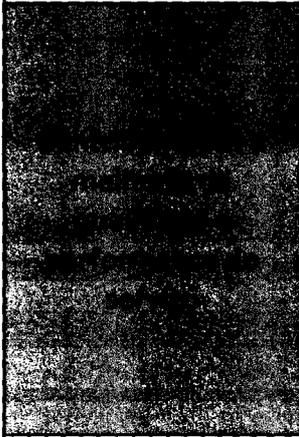
“A fundamentação apresentada relativamente à necessidade de anular indicadores, bem como, reformular metas e indicadores, é justificada de forma coerente com o impacto da Pandemia nas atividades desenvolvidas e a desenvolver pelo SEF.

Esta ligação, pode eventualmente ser menos óbvia no pedido de substituição do Indicador 14, no entanto a revisão está enquadrada nas atividades financeiras do serviço que pode em anos seguintes ser facilitadora de uma melhor execução orçamental.



Pelas razões indicadas, considera-se que o pedido de revisão do QUAR do SEF, deve ser autorizado.

5. No que respeita ao pedido de revisão do QUAR de 2020 do SEF, corrobora-se, as conclusões da SGMAI, e a ligação *“menos óbvia”*, referente ao pedido de substituição do anterior indicador 14, “Taxa de execução das iniciativas incluídas na proposta de OE 2020”, relativo ao objetivo 7, por novo indicador: *“Reengenharia dos processos financeiros, logística e contratação”*. Salvo melhor opinião, considera-se que a natureza da alteração proposta, apesar de aceitável, apresenta-se pouco sustentada e passível de ser melhorada.
6. No que concerne ao objetivo 7, o QUAR de 2020 do SEF previa 3 indicadores de desempenho e respetivas metas, conforme quadro seguinte:

OBJ 7	Ponderação de 50%		
	Indicadores		
	10	Atualização do sistema de informação estatística do Portal SEFSTAT, adaptando-o aos novos requisitos, resultantes da revisão do Regulamento (CE) n.º 862/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho	
	11	N.º de ações formação em Policiamento de Crimes de Ódio LGBTI	
	12*	Reengenharia dos processos financeiros, logística e contratação (QUAR revisto)	
	14*	Taxa de execução das iniciativas incluídas na proposta de OE 2020	80,0%

**Nota: O anterior indicador 14 “Taxa de execução das iniciativas incluídas na proposta do OE 2020”, foi substituído pelo indicador 12 “Reengenharia dos processos financeiros, logística e contratação.”*

7. Da referida análise da SGMAI, foi considerada suficiente para sustentar o pedido de substituição do indicador, por entender que a revisão está enquadrada nas atividades financeiras do serviço, o que, nos anos seguintes, pode vir a ser *“facilitadora de uma melhor execução orçamental”*.
8. Destaca-se que todas as demais alterações ao QUAR 2020 do SEF, estão devidamente justificadas e enquadradas.



9. Face ao exposto, corrobora-se, com o entendimento da SGMAI, pelo que nada obsta a que o pedido de reformulação do QUAR de 2020 do SEF seja aprovado.

III. Proposta

Face do exposto e atenta a fundamentação apresentada, propõe-se:

- a) A aprovação do Plano de Atividades e QUAR de 2020 do SEF, por parte de Sua Excelência o Sr. Ministro da Administração Interna.
- a) A remessa da presente informação à SGMAI para ulterior comunicação ao SEF.

À consideração superior,

A Técnica Especialista,

Ilda Dias Fino

Ilda Dias Fino